



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 – Fone: (43) 3627-1023

E-mail: camara@camaraleopolis.pr.gov.br

INSTRUMENTO DE CONTRATO N.º 01/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO TÉCNICA E ASSESSORIA DO WEB SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LEÓPOLIS-PR, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS E A EMPRESA INGA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME, COMO A SEGUIR SE DESCREVE:

Aos dezessete dias do mês de junho de 2019, na cidade de Leópolis - PR, as partes aqui tratadas, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 00141217/0001-11, com sede administrativa na cidade de Leópolis - PR, à Rua Pedro Domingues de Souza, 182, Centro, neste ato devidamente representado pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal Senhor **ORIVALDO TONEZE**, brasileiro, viúvo, vereador, residente e domiciliado na Avenida Munhoz da Rocha, 93, centro, Leópolis-PR, CEP: 86.330-000, portador do RG 707.538 e do Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 062.803.159-91, e de outro lado a Empresa **INGA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, portadora do CNPJ n.º 10.540.117/0001-11 com sede à Avenida Cerro Azul, 864 A - Sala 04 - Zona 02, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Sócio Gerente **PAULO CÉZAR CARDOSO**, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão empresário, portador do CPF/MF número 847.146.119-68, tem entre si firmes, justos e avençados o presente instrumento de contrato para **SUPORTE E HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO TÉCNICA E ASSESSORIA DO WEB SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LEÓPOLIS-PR.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato é fundamentado no processo de dispensa de licitação nº. **02/2019** que passa fazer parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada fornecerá ao contratante, **SUPORTE E HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO TÉCNICA E ASSESSORIA DO WEB SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LEÓPOLIS-PR**, para atender a demanda dos serviços da Câmara Municipal de Leópolis, e principalmente a LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor. O contratante arcará a título de contratação com a quantia de **R\$ 4.140,00** (quatro mil cento e quarenta reais) parceladamente, no valor mensal de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) conforme fornecimento mensal, na manutenção, suporte e hospedagem.

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento envolve todos os serviços de CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO WEB SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 – Fone: (43) 3627-1023

E-mail: camara@camaraleopolis.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, ou seja, de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020 (1 ano).

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica estipulada uma multa contratual na ordem de 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato caso a contratada venha descumprir qualquer cláusula deste termo e ainda estar ciente a contratada de que a Administração Municipal tem a faculdade de rescindir unilateralmente a avença nos termos do artigo 79, Inciso I da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Cornélio Procópio - PR, para se dirimirem quaisquer dúvidas do presente contrato.

E, por estarem as partes firmes, justas e avençadas, assina o presente instrumento em duas vias para um só efeito e na presença de testemunhas.

ORIVALDO TONEZE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

PAULO CÉZAR CARDOSO
INGA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernanda Garcia de Souza
RG: 7.227.138-6

Nome: Eunice Yurika Gondo
RG: 5.204.790-0